



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

CEP 36.870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 703/2007.

Da denominação a Ruas na Vila Vardiero, município de Barão do Monte Alto-MG, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Barão do Monte Alto **aprovou**, e eu, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado as seguintes Ruas na Vila Vardiero, município de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais:

- a) **RUA JOAQUIM NERY DO NASCIMENTO**, iniciando na Av. Ângelo S. Vardiero, altura da residência do Sr. Salvador Manso, sentido à propriedade do Sr. Paulo Ângelo,
- b) **RUA FRANCISCO ANGELO VARDIERO**, iniciando na Av. Ângelo S. Vardiero, altura da residência do Sr. Jesus, sentido à propriedade do Sr. Vivalde Valdier.
- c) **RUA VICENTE MUNIZ GUITO NERES**, iniciando na Av. Ângelo S. Vardiero, altura da residência do Sr. Carlos Muniz, sentido à propriedade do Sr. Sebastião da Bila,
- d) **RUA JOSE MESSIAS SOARES**, iniciando na Av. Ângelo S. Vardiero, altura do Posto de Saúde, sentido à propriedade do Sr. Jose Grilo,
- e) **RUA ANDRE ANTONIO ALVES**, iniciando na Av. Ângelo S. Vardiero, altura da residência do Sr. João da Zica, sentido à Comunidade Reduto.

Art. 2º - Caberá à Prefeitura Municipal, a incumbência de dar conhecimento aos órgãos públicos e autoridades municipais, do teor a que se contem a presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barão do Monte Alto- MG, 17 de abril de 2007.

Carlos Augusto Rosa
Prefeito Municipal